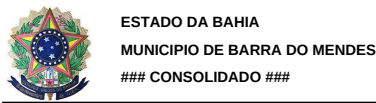


Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



CNPJ: 13702238000100

DECRETO 046

Novembro / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 79.505,00 ///SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 922,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2071 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010061	24.000,00
	Soma da Unidade:	24.000,00
14602 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2154 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010059	26.000,00
	Soma da Unidade:	26.000,00
15303 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
2161 ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DO ROTEIRO TURISTICO DO MUNICIPIO		
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010219	29.505,00
	Soma da Unidade:	29.505,00
	Total:	79.505,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Novembro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA